

EDITAL DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013 PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS BH - FAMINAS-BH - POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, DE REOPÇÃO DE CURSO OU DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

Nos termos do Regimento da Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH -, a Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH faz saber aos interessados, que estarão abertas, do dia **02/1/2013** até o dia **15/1/2013**, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar e prova escrita, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 1º semestre de 2013, no curso de **MEDICINA**, obedecendo aos critérios a seguir.

1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes do curso de Medicina ministrado pela FAMINAS-BH, observado o disposto neste Edital.
2. O processo seletivo a que se refere o presente Edital será regido pelas normas deste Edital e do Regimento da FAMINAS-BH e pela legislação federal pertinente.
3. Considerar-se-á para fins do processo seletivo a que se refere o presente Edital:
 - I. **Transferência**: processo de admissão de alunos regulares de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), para o mesmo curso ou para outro curso de áreas de conhecimento afins.
 - II. **Reopção**: processo de admissão em um novo curso de aluno regularmente matriculado em curso de áreas de conhecimento afins da FAMINAS-BH que pretenda redirecionar seus estudos.
 - III. **Obtenção de novo título**: processo de admissão de graduados de qualquer IES brasileira de curso superior devidamente regular junto ao MEC.
4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5. Não haverá isenção de pagamento do valor de inscrição.
6. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares do mesmo curso ou de outro curso da área de conhecimento de saúde, de qualquer IES brasileira, com matrícula ativa em 2012/2, em curso superior regular junto ao MEC.
7. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Reopção**, os alunos da FAMINAS-BH, de curso da área de conhecimento de saúde, com matrícula ativa em 2012/2, que estejam cursando, regularmente, todas as unidades de ensino do período em que foram matriculados.

8. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Obtenção de novo título**, os graduados de qualquer IES brasileira, cujo curso esteja regular junto ao MEC.
9. A classificação final obedecerá a pontuação total das duas etapas do processo seletivo (análise de compatibilidades de disciplinas, prova escrita); cada etapa com um valor de 100 pontos.
10. No processo seletivo a que se refere o presente Edital serão ofertadas 3 (três) vagas para o segundo período do curso de Medicina da FAMINAS-BH.
11. As inscrições realizar-se-ão no período de 02/1/2013 até o dia 15/1/2013, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH, nos horários de 8:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira; ou, parcialmente, **via Internet**, pelo endereço www.faminasbh.edu.br, sendo que, neste caso, a entrega dos documentos deverá ser feita nas dependências da FAMINAS-BH ou encaminhada via sedex até o dia **15/1/2013**.
12. O candidato deverá, por ocasião das inscrições, apresentar:
 - I. **Ficha de Inscrição** preenchida, fornecida nas dependências da FAMINAS-BH ou baixada via Internet;
 - II. Comprovante do pagamento da **Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pela **FAMINAS-BH** ou baixado via Internet e;
 - III. Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - a) Para a modalidade **Transferência**:
 - i) **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses;
 - ii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
 - b) Para a modalidade **Reopção**:
 - i) Requerimento para a Secretaria do Registro Acadêmico da FAMINAS-BH de **Histórico Escolar**;
 - ii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
 - c) Para a modalidade **Obtenção de novo título**:
 - i) **Histórico Escolar** completo, fornecido pela IES onde o requerente obteve sua graduação;
 - ii) **Diploma** ou **Declaração de Solicitação de Diploma**, fornecida pela IES onde o requerente obteve sua graduação;
 - iii) Cópia da **Carteira de Identidade**.
 13. Caso haja dispensas de disciplinas no Histórico, o candidato deverá apresentar toda a documentação que originou tal dispensa.
 14. Será permitida a inscrição por procuração (procuração particular, com firma reconhecida em Cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhada de cópia da carteira de identidade do procurador.

15. O candidato que não apresentar toda a documentação será sumariamente desclassificado.
16. O recebimento da documentação pelo Protocolo da FAMINAS-BH não implica o reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.
17. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.
18. O processo seletivo constará de DUAS fases.
19. Na primeira fase do processo seletivo serão efetuados estudos de equivalência de unidades de ensino cursadas pelos candidatos, pela comparação das unidades de ensino e suas respectivas cargas horárias em relação às unidades de ensino e cargas horárias da Matriz Curricular do Curso de Medicina da FAMINAS-BH correspondente ao período de ingresso, sendo os valores expressos em porcentagem de equivalência, cuja ordem decrescente classificará os candidatos. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não possuir a equivalência de no mínimo três unidades de ensino do 1º (primeiro) período de Medicina.
20. Na segunda fase do processo seletivo, os selecionados realizarão prova escrita no dia 17 de janeiro, das 8:00 às 12:00 h, baseada na bibliografia em anexo. Será desclassificado do processo seletivo aquele candidato que não obtiver pontuação mínima na prova escrita de 60 pontos, num valor total de 100 pontos.
21. Em caso de empate dos percentuais de equivalência referidos no item anterior, o desempate será feito pela ordem dos seguintes itens
 - I. ser oriundo de outro curso de Medicina, no caso da modalidade **Transferência**;
 - II. ser oriundo de curso de Enfermagem, de Farmácia, de Nutrição e de Fisioterapia, respectivamente, nos casos das três modalidades;
 - III. ser oriundo de cursos da área de conhecimento da Saúde, nos casos das três modalidades; e
 - IV. o candidato mais idoso, nos casos das três modalidades.
22. A listagem contendo a relação nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será afixado nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH e pela internet, no endereço www.faminasbh.edu.br no dia **22/1/2013 (terça-feira)** à partir das 12:00 h. Não será divulgado resultado por telefone.
23. As matrículas dos classificados, consoante as vagas oferecidas, deverão ser efetivadas nos dias 28/1/2013 (segunda-feira), no horário de 9:00 às 12:00 h, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH, sendo que as mesmas serão efetuadas apenas de forma presencial no endereço informado.

CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 25.1. O candidato aprovado e classificado deverá efetuar sua matrícula no dia **28/1/2013**, nas dependências da FAMINAS/BH, no endereço, Av. Cristiano Machado, nº 12.001, bairro Vila Clóris, ao lado da Estação de Metrô Vilarinho/Shopping Estação BH, no horário de 9:00 à 12:00 horas.
- 25.2. Será considerado desistente da vagas o candidato que não efetuar matrícula no prazo assinalado.
- 25.3. Se o candidato classificado em 1º lugar não efetivar sua matrícula no prazo assinalado, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-la, mediante Edital Interno, que será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e publicado no sítio www.faminasbh.edu.br, com matrícula prevista para o dia **29/1/2013**, no horário de 9:00 às 11:00 horas.
- 25.4. Se ainda persistir a vacância, a partir do dia **29/1/2013**, serão convocados para preenchê-la os candidatos subsequentemente classificados, mediante Editais Internos que serão fixados nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e publicados no sítio www.faminasbh.edu.br, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.
- 25.5. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes documentos:
- a) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do ensino médio e respectivo Histórico Escolar; ou
 - 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
 - b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
 - d) 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
 - e) 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - f) 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
 - g) 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
 - h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade; e
 - j) documentos do(s) fiador(es), conforme indicado no item 25.6 e seus sub-itens.
- 25.5.1. Os candidatos deverão trazer os respectivos originais das cópias relacionadas de “a” a “g” para eventual conferência no ato da matrícula.
- 25.5.2. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.
- 25.5.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

25.5.3.1. Os documentos em línguas estrangeiras deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

25.6. Para matrícula, também serão exigidas garantias fidejussórias, conforme indicado nos itens a seguir.

25.6.1. O candidato deverá apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no mínimo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) **e instrumento de fiança** de no mínimo um fiador (**original** - com firma reconhecida em cartório) ou, alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es) [O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo e do fiador(s), está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico - www.faminasbh.edu.br].

25.6.1.1. O Candidato então, no ato da matrícula deve apresentar-se na FAMINAS-BH, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
- c) Certidão de casamento de no mínimo três meses de emissão (original que será retida);
- d) Comprovante de residência, de no mínimo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (declaração de ajuste/contracheque/escritura/ etc..) ou por declaração de contador devidamente firmada sob as penas da lei(**original com firma reconhecida** e cópia autenticada – cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs: declaração de ajuste do último exercício;
- f) Certidão atualizada de imóveis - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador;
- g) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da “separação absoluta”, **o cônjuge (esposa(o)) deverá assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório;**
- h) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deverão assinar o respectivo instrumento de fiança e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinado pela IES, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula;**
- i) Os fiadores devem autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e Órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA) [disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminasbh.edu.br];

- j) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH;
 - k) Os fiadores se comprometem a não alienarem, o bem dado em garantia, sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia;
 - l) **A fiança deverá ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput; e
 - m) Os fiadores autorizam a FAMINAS-BH, a segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- 25.6.2 Os fiadores deverão ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com, no mínimo, o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 25.7. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito à vaga, podendo ser excluído de qualquer convocação posterior.
- 25.8. Não será admitida matrícula por Procuração.
- 25.9. Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.
- 25.10. Não será deferida a matrícula do candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 25.11. Ao requerer a matrícula o aluno assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as unidades de ensino.
26. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina da FAMINAS-BH, o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação será (ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.
27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2013.

Comissão do Processo Seletivo da FAMINAS-BH

BIBLIOGRAFIA BÁSICA MEDICINA FAMINAS-BH

ANATOMIA HUMANA I

MOORE, DALLEY, AGUR. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 6º ed. Guanabara Koogan. 2011.

GRAY, Henry. **Anatomia**. 29. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,

BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR E BIOQUÍMICA

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, José. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

LEHNINGER, Albert Lester; Nelson, David L.; COX, Michael M. **Princípios de bioquímica**. 3. ed. São Paulo: Sarvier,.

HISTOLOGIA

JUNQUEIRA, Luiz Carlos; CARNEIRO, José. **Histologia básica**. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

EMBRIOLOGIA

CARLSON, Bruce M. **Embriologia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

MOORE, Keith L.; PERSAUD. T. V. N. **Embriologia básica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

BIOFÍSICA

HENEINE, Ibrahim Felipe. **Biofísica básica**. São Paulo: Atheneu.